

## ANÚNCIO DE INÍCIO

### DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 267ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



#### **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros

CEP 05419-001 – São Paulo, SP

#### **LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR**

##### **BELMIRO CATELAN**

CPF/MF nº 162.911.150-34

Rodovia da Soja 38+7, Algodoeira Catelan, Zona Rural, Roda Velha

CEP 47820-000 – São Desidério, BA

**Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/134, realizado em 25 de agosto de 2023**

## **1. Valor Mobiliário e Emissor**

**1.1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, devidamente registrada como companhia securitizadora na CVM na categoria S1 sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), em conjunto com a **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 466, 6º andar, CEP 01418-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.178.421/0001-64, na qualidade de instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição de 122.000 (cento e vinte e dois mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 267ª (ducentésima sexagésima sétima) emissão da Emissora (“CRA”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, perfazendo o montante de R\$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de reais) (“Valor Total da Oferta” e “Oferta”, respectivamente), sob o regime de melhores esforços de colocação.

**1.2.** Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 002/2029 – BC, cujo valor nominal unitário é de R\$ 122.000.000,00 (cento e vinte e dois milhões de reais), emitida por **BELMIRO CATELAN**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 702.384.541-1 SSP/RS, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 162.911.150-34, em conjunto sua esposa, casados em regime de comunhão universal de bens, **LIANE ELIZABET STUCZYNSKI CATELAN**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 802362032-4, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 915.519.270-04, residentes e domiciliados na cidade de São Desidério, Estado da Bahia, na Rodovia da Soja 38+7 – Algodoeira Catelan, Zona Rural, Roda Velha, CEP 47820-000 (“Devedor”) em favor da Emissora (“CPR-Financeira”).

**1.3.** A CPR-Financeira conta com garantia (a) de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de recebíveis oriundos de contratos de compra e venda de titularidade: (i) do Devedor e (ii) da **COOPERFRAN - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO SÃO FRANCISCO**, sociedade cooperativa, com sede no município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na Rua Burle Marx, sala 01, andar 1, nº 3160, Bairro Chácaras Comercial Leste, CEP 47850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.130.220/0001-89 e (b) de alienação fiduciária de imóveis de propriedade da **CROSSROADS AGROPECUÁRIA DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rodovia BR. 020 km 163, s/n, Entrada A Direita mais 15 km sentido Barreiras/Brasília, Zona Rural, na cidade de São Desidério, Estado da Bahia, CEP 47820-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.471.802/0001-91 (“Alienante Fiduciante”); e (c) aval outorgado por (i) **JAIR DONADEL**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.736.220-00 e portador do RG nº 6043822045 SSP/RS, residente e domiciliado na Rod Br 020 110, Fazenda Tara, Bairro Centro-Roda Velha, CEP 47827-000, Cidade de São Desidério, Estado da Bahia, (ii) **LUIZ CATELAN**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.029.390-80 e portador do RG nº 1080015587 SJSII/RS, residente e domiciliado na RO BR 020 134 ZA, Maeda, Zona Rural, CEP 47.820-000, Cidade de São Desidério, Estado da Bahia, (iii) **ALGODOEIRA SÃO LUIZ LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rodovia BR 020, S/N, Quadra 43, Km 134, Roda Velha, Zona Rural, na cidade de São Desidério, Estado da Bahia, CEP 47820-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.987.394/0001-00; (iv) **ROBSON CATELLAN**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º 830.416.210-53 e portador do RG n.º 2049890061 (SJS/II RS), residente e domiciliado na Fazenda Varjão ora Cambara, Rod. BR 020 38 – Km 38, Zona Rural, CEP 47650-000, no município de Correntina, Estado da Bahia; e (v) pela Alienante Fiduciante (em conjunto, os “Avalistas”).

## **2. Rito de Registro de Distribuição**

---

**2.1.** A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

**2.2.** Os CRA serão publicamente distribuídos exclusivamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

## **3. Registro da Oferta na CVM**

---

3.1. A Oferta dos CRA foi registrada automaticamente perante a CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/134, em 25 de agosto de 2023.

#### 4. Cronograma da Oferta

4.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos <sup>(1)</sup>	Data Prevista <sup>(2)(3)</sup>
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	25/08/2023
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	25/08/2023
3.	Divulgação deste Anúncio de Início	25/08/2023
4.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	30/08/2023
5.	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	31/08/2023

<sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, do Coordenador Líder e do Devedor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Instrução CVM 160.

<sup>(3)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM.**

**OS CRA ESTÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER CONDIÇÃO, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

A data deste Anúncio de Início é 25 de agosto de 2023.

